



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ato nº 1106 /2006

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Art. 54, inciso III e seu parágrafo único, e o Art. 55, inciso I, alínea "a", incisos II e III da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000,

Resolve,

Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2005 À ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDADA (Últimos 12 Meses)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>217.661.035,44</b>
Pessoal Ativo	215.734.996,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (art. 18, § 1º)	1.926.038,69
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º) (II)</b>	
<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>27.150.944,45</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)</b>	<b>41.881.238,08</b>
Contribuições Patronais	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I- II+III)</b>	<b>232.391.329,07</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>4.991.650.176,38</b>
<b>% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP SOBRE A RCL (IV/ V)*100</b>	<b>4,66%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>299.499.010,58</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%</b>	<b>284.524.060,05</b>

**FONTE:** Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos por meios eletrônicos, pela Secretaria de Estado da Fazenda em 29/05/2006.



### **Notas Explicativas:**

#### **Da Receita Corrente Líquida (Fonte: Poder Executivo):**

1 - O relatório foi elaborado não considerando o valor de R\$ 4.859.820,71 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos) registrado no Passivo Financeiro, na conta contábil "Receitas a Classificar", tendo em vista a não identificação de sua natureza até esta data.

2 - No período de Maio de 2005 a Abril de 2006 a receita de IRRF (conta 198270100 Transf. IRRF - Desc. Servidores) encontra-se incluída, no montante de R\$ 189.241.223,19 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

#### **Do Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite LRF:**

1 - Não foi considerado o montante de R\$ 32.007.484,20 (trinta e dois milhões, sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), relativos a IRRF sobre Folha de Servidores, em atendimento ao Parecer/Consulta TC 018/2003.

Vitória (ES), 30 de maio de 2006.

**Des. Jorge Goes Coutinho**  
Presidente

**Annibal Resende Lima**  
Vice Presidente

**Manoel Alves Rabelo**  
Corregedor Geral

**José das Graças Pereira**  
Diretor Geral

**Sandra Marcelo Valadão**  
Controladora Geral Adm.

**Adriano Vieira Spessimilli**  
Assessor Econômico da Presidência

**José de Magalhães Neto**  
Diretor Financeiro